

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
E PRÉ-INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE COTAS, EM VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA OU PARA RESERVA DE VAGAS
PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DO CONCURSO VESTIBULAR DO CONSÓRCIO CEDERJ**

EDITAL

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ/Consórcio CEDERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO** da taxa de inscrição do Concurso Vestibular CEDERJ 2027/1 do Consórcio CEDERJ (CEFET – IFF – UENF – UERJ – UFF – UFRJ – UFRRJ – UNIRIO), para a **PRÉ-INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE COTAS, PRÉ-INSCRIÇÃO EM VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA** e para **PRÉ-INSCRIÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA**. Todos os cursos terão início no primeiro período letivo de 2027 (2027/1), nos formatos a distância e semipresencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização da seleção será de responsabilidade da Universidade Federal Fluminense – UFF, através da Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC. O endereço eletrônico oficial do processo seletivo é www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/.
- 1.2 Poderão participar da seleção pessoas que concluíram o ensino médio ou equivalente ou forem concluir até a data da matrícula no curso de graduação, definida no Anexo 1 - Calendário de Atividades.
- 1.3 Este processo seletivo só é válido para o ingresso de alunos em 2027/1.
- 1.4 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**, pelo link www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/.
- 1.5 Compõem este Edital os seguintes anexos:
 - 1.5.1 Anexo 1 – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES
 - 1.5.2 Anexo 2 – QUADRO DE COTAS/AÇÃO AFIRMATIVA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
 - 1.5.3 Anexo 3 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTA RACIAL
 - 1.5.4 Anexo 4 – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD
 - 1.5.5 Anexo 5 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA TRABALHADORES NO MERCADO INFORMAL E AUTÔNOMOS.
- 1.6 As inscrições estarão abertas das **14 horas do primeiro dia até às 23h59 do último dia**, conforme período definido no Anexo 1 – Calendário de Atividades.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital trata das normas para a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, de pré-inscrição no Sistema de Cotas (Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 8.121/2018) e de inscrição para vagas de Ação Afirmativa (Leis Federais nº 12.711/2012 e suas alterações) no Concurso Vestibular CEDERJ 2027/1 do Consórcio CEDERJ, conforme discriminado abaixo:

- ✓ **ISENÇÃO DO PAGAMENTO** da taxa de inscrição para todas instituições e cursos: *Bacharelado em Administração, Bacharelado em Administração Pública, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Engenharia de Produção, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Química, Tecnologia em Design Gráfico, Tecnologia em Gestão de Turismo, Tecnologia em Segurança Pública e Tecnologia em Sistemas de Computação.*
- ✓ **PRÉ-INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE COTAS**, apenas para os cursos ofertados pela UERJ e pela UENF.
- ✓ **PRÉ-INSCRIÇÃO EM VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**, apenas para os cursos oferecidos pelo CEFET, IFF, UFRJ, UNIRIO, UFRRJ e UFF.
- ✓ **PRÉ-INSCRIÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA**

3. DA SOLICITAÇÃO

3.1 A solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição do Vestibular, de pré-inscrição no Sistema de Cotas e em vagas de Ação Afirmativa e de inscrição para reserva de vagas para Professor da Rede Pública, objeto deste Edital, será realizada no período descrito no Anexo 1 – Calendário de Atividades, no endereço eletrônico www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/.

3.1.1 Para efetuar a solicitação, o candidato deverá:

- a) ler atentamente o Edital;
- b) obedecer aos prazos definidos no Anexo 1 – Calendário de Atividades;
- c) preencher o requerimento de solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição do Vestibular, de pré-inscrição no Sistema de Cotas, em vagas de Ação Afirmativa e de inscrição para reserva de vagas para Professor da Rede Pública, conforme a instituição de ensino/curso de graduação de interesse (Anexo 2 – Quadro de Quadro de Cotas/Ação Afirmativa por Instituição de Ensino);
- d) enviar a documentação exigida no momento da formalização do requerimento diretamente no link de inscrição.

3.2 O candidato deverá fazer a solicitação de Isenção/Cota/Ação Afirmativa de acordo com a instituição e o curso de interesse para candidatura (ver Anexo 2);

3.3 O candidato deverá providenciar e enviar os **comprovantes da documentação** relacionada no item 4 deste Edital, conforme sua opção de interesse (isenção de taxa, cotas, ação afirmativa ou professor da rede pública), para avaliação pela banca de seleção. Serão aceitos apenas documentos digitalizados em arquivos com as extensões ***PDF, *JPEG/JPG ou *PNG**.

3.3.1 O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO exigida deverá ser realizado no link de inscrição, impreterivelmente, até a data limite constante do Anexo 1 – Calendário de Atividades.

3.3.1.1 O envio de documentos, previsto no item 3.3.1, deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio dos campos correspondentes aos subitens definidos no item 4 deste Edital. A anexação de documento em campos diferentes daqueles que norteiam os respectivos itens inviabilizará a análise da solicitação.

3.3.1.2 Para efeitos do item 3.3.1.1, um arquivo correspondente a um campo poderá conter vários documentos, e, obrigatoriamente, deverá ter uma das extensões definida no item 3.2. O tamanho de cada arquivo não poderá ser superior a 3Mb.

3.3.2 **Não serão aceitos documentos fotocopiados e entregues por vias não definidas neste Edital**, tais como: entrega nos polos de apoio presencial do Cederj, em locais de aulas do Pré-Vestibular Social Cecierj, por e-mail ou remetidas (pelos Correios) para qualquer instância administrativa da Fundação CECIERJ ou das instituições de ensino consorciadas.

3.3.3 Até a data limite para o envio da documentação, definida no Anexo 1 – Calendário de Atividades, o candidato poderá inserir/atualizar/reenviar os documentos previstos no item 4. É de inteira responsabilidade do candidato a integridade dos documentos e de seu correto envio.

3.3.4 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos em desconformidade com o definido por este Edital ou cujo conteúdo não estiver legível.

3.3.5 Depois de concluída sua solicitação, o candidato poderá, a qualquer momento, imprimir o comprovante de inscrição. Estarão registrados no comprovante de inscrição os nomes dos arquivos inseridos/atualizados/enviados até aquela data, de forma a assegurar o envio dos mesmos para avaliação pela banca.

3.4 Em caso de interesse no registro de NOME SOCIAL nesta seleção, o candidato deverá formalizar seu pleito, por meio do envio de e-mail para vestibular.cederj.prograd@id.uff.br, informando o número de requerimento e o nome a ser inserido como nome social. O direito é assegurado pelo Decreto Estadual no 43.065, de 08/07/2011, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social por travestis e transexuais na administração direta e indireta do estado do Rio de Janeiro.

3.5 Após deferimento do resultado das solicitações de Isenção, Cotas ou Ação Afirmativa, conforme Anexo 1 – Calendário de Atividades, **os candidatos deverão OBRIGATORIAMENTE formalizar sua inscrição no Vestibular CEDERJ 2027/1**, no endereço eletrônico www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/, fazendo a opção de instituição, curso e polo de interesse para candidatura. Caso não formalize sua inscrição, mesmo tendo obtido deferimento na Isenção ou Cota ou Ação Afirmativa, não poderá participar do Vestibular CEDERJ 2027/1, sendo considerado desistente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE COTAS E AÇÃO AFIRMATIVA

4.1 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PARA TODOS/AS INSTITUIÇÕES/CURSOS

4.1.1 O candidato deverá comprovar a sua condição por meio da apresentação de Comprovante de Cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.1.1.1 O comprovante deverá ser gerado pelo candidato EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>, no qual deverá informar seus dados, ainda que não seja o responsável familiar do CadÚnico. Deverão estar discriminadas no comprovante, obrigatoriamente, todas as informações listadas a seguir:

- a) Código familiar;
- b) Data de cadastro;
- c) Última atualização;
- d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
- e) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
- f) Faixa de renda familiar total;
- g) Faixa de renda familiar por pessoa (*per capita*);
- h) Expressão “Cadastro atualizado: SIM”;
- i) Município/UF onde está cadastrado;
- j) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;
- l) A data de expedição do comprovante não poderá ser anterior ao ano de 2023.

4.1.2 Além do documento previsto no item 4.1.1, o candidato deverá providenciar os documentos abaixo identificados, com a finalidade de comprovar as informações fornecidas no requerimento de Isenção e da Pré-inscrição no Sistema de Cotas:

a) documento de identificação (frente e verso).

b) CERTIFICADO ou HISTÓRICO ESCOLAR ou DECLARAÇÃO de conclusão do Ensino Médio ou ainda, DECLARAÇÃO que assegure a conclusão da última série do Ensino Médio até a data da **matrícula prevista para janeiro de 2027**.

4.1.2.1 Serão aceitos apenas documentos digitalizados em arquivos com as extensões ***PDF, *JPEG/JPG ou *PNG** e enviados na forma estabelecida nos item e subitens 3. **A ausência dos documentos exigidos implicará a NEGATIVA ou indeferimento da solicitação.**

4.1.3 A vulnerabilidade socioeconômica de candidatos à solicitação de isenção de taxa deverá ser comprovada pela renda per capita mensal bruta quantia igual ou inferior a R\$ 2.069,00 (dois mil e sessenta e nove reais) de todas as pessoas do grupo familiar, conforme subitem 4.1.1.

4.1.3.1 O grupo familiar que constam na inscrição do CadÚnico é composto por pessoas que moram juntas, têm laços afetivos ou grau de parentesco, sendo eles: o candidato, cônjuge ou companheiro, pais e na ausência deles, padrasto ou madrasta, irmãos solteiros, filhos e enteados solteiros e menores tutelados.

4.2 PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS DA UERJ E UENF (Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 8.121/2018)

4.2.1 Os candidatos deverão, **obrigatoriamente**, participar do processo de isenção da taxa de inscrição, conforme descrito no subitem 4.1, e apresentar também a documentação prevista a seguir, de acordo com a categoria de cota que deseja concorrer:

a) Candidato oriundo de escolas públicas: **Histórico Escolar completo do Ensino Médio.**

b) Candidato negro ou pertencente a povos indígenas ou quilombolas: **Autodeclaração** (modelo Anexo 3).

c) Pessoas com deficiência: **Laudo ou atestado médico** fornecido por uma instituição pública, em que conste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente ao Cadastro Internacional de Doenças (CID) vigente (modelo Anexo 4).

d) Filho de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapazes em razão do serviço: **certidão de óbito juntamente com decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço.**

e) Para os candidatos concorrentes as vagas ofertadas pela **UENF**, as edições aceitas do ENEM são: **2023, 2024 ou 2025** sendo obrigatório indicar somente uma das edições para definir a opção de escolha.

4.2.2 Toda a documentação descrita no subitem 4.2.1 **deverá ser anexada**, digitalizada em uma das seguintes extensões: ***PDF, *JPEG/JPG ou *PNG**, de acordo com a categoria de cotas em que se enquadre e opte.

4.2.3 **Caso o pedido de isenção seja negado, implicará automaticamente a negativa de sua participação no Sistema de Cotas destas universidades.**

4.3 PARA PARTICIPAR APENAS DA PRÉ-INSCRIÇÃO NA AÇÃO AFIRMATIVA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS: IFF, CEFET, UFF, UFRJ, UFRRJ e UNIRIO (Leis Federais nº 12.711/2012 e suas alterações)

4.3.1 O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas para **Ação Afirmativa** pelas **instituições federais: IFF, UFRJ, UFF, UNIRIO e CEFET** deverá **ter cursado, integralmente, todas as séries do Ensino Médio ou equivalente, com aprovação**, em estabelecimentos de ensino da rede pública brasileira; e, obrigatoriamente, ter **participado de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** que cada universidade estabelece como condição.

4.3.1.1 Para concorrer às vagas de cursos ofertados pela UFF, são aceitas as edições do ENEM de **2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025**. Neste caso, os candidatos deverão indicar, **obrigatoriamente, somente uma das edições** do ENEM aceitas pela instituição.

4.3.1.2 Para concorrer às vagas de cursos ofertados pela UNIRIO, UFRJ, IFF e CEFET, são aceitas as edições do ENEM de **2023, 2024 ou 2025**. Neste caso, os candidatos deverão indicar, **obrigatoriamente, somente uma das edições** do ENEM aceitas pelas instituições.

4.3.1.3 Para escolha na formalização da inscrição no Vestibular CEDERJ 2027/1 de que trata o subitem 4.3.1, o candidato **não poderá participar do benefício da isenção de taxa**.

4.3.2 O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas para Ação Afirmativa pela UFRJ poderá requerê-lo **utilizando-se do Enem, ou não**; caso opte pelo Enem, deverá digitalizar e anexar, obrigatoriamente, o **Histórico Escolar completo do Ensino Médio (da rede pública e com aprovação em todas as séries)** e enquadrar-se em uma das condições previstas nos subitens abaixo:

4.3.2.1 Para concorrer às vagas de cursos ofertados pela UFRJ, são aceitas as edições do ENEM de 2022, 2023, 2024 ou 2025. Neste caso, os candidatos deverão indicar, obrigatoriamente, somente uma das edições do ENEM aceitas pela instituição.

4.3.2.2 Para escolha na formalização da inscrição no Vestibular CEDERJ 2027/1 de que trata o subitem 4.3.2, o candidato **não poderá participar do benefício da isenção de taxa**.

4.3.3 O candidato concorrente à reserva de vaga para negro/preto, pardos ou pertencente a povos indígenas deverá também anexar, digitalizados, o **Histórico Escolar completo do Ensino Médio (da rede pública e com aprovação em todas as séries)** e a **Autodeclaração** (modelo Anexo 3), de acordo com a categoria de cota em que se enquadre.

4.3.4 O candidato concorrente à reserva de vaga para pessoas com deficiência deverá também anexar, digitalizados, o **Histórico Escolar completo do Ensino Médio (da rede pública e com aprovação em todas as séries)** e o **laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.3.5 O candidato que deseje concorrer ao percentual de vagas para aqueles com renda *per capita* menor ou igual a um salário-mínimo e meio deverá anexar, digitalizados, o **Histórico Escolar completo do Ensino Médio (da rede pública e com aprovação em todas as séries)** e a documentação relacionada no subitem

4.3.5.1 para análise da comprovação de renda do candidato e de todas as pessoas relacionadas, inclusive os filhos e o próprio candidato.

4.3.5.1 Para comprovar a renda declarada do grupo familiar informado, deverão ser inseridos os seguintes documentos do candidato e também de todos os familiares, de acordo com o tipo de renda caracterizada:

a) **trabalhadores do mercado formal** (celetistas, servidores públicos civis e militares): Carteira de Trabalho e Previdência Social, contracheque ou recibo de pagamento salarial;

b) **trabalhadores do mercado informal e autônomos**: Declaração individualizada, assinada pela(s) pessoa(s) que executa(m) atividade remunerada, contendo as seguintes informações: nome, detalhamento da atividade que desenvolve, endereço, telefone, tempo que a exerce e renda média mensal, conforme modelo Anexo 5.

c) **aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio(s) do INSS**: fotocópia do comprovante oficial mais recente de rendimento fornecido pelo INSS ou detalhamento de crédito de benefício, emitido pelo INSS no endereço www.previdenciasocial.gov.br, referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão. Na falta destes, extrato bancário atualizado e identificado, referente ao benefício recebido.

d) **desempregados**: Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, comprovante da rescisão do último contrato de trabalho e recibo do seguro-desemprego, se demitido nos últimos 24 meses.

e) **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)**– extrato previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

f) **Pensão alimentícia, recebimento de aluguel e outras fontes de renda sem comprovação:** fotocópia do comprovante ou declaração de próprio punho desses rendimentos (a declaração deve ser datada e assinada pelo declarante que receba o valor especificado e por duas testemunhas que não sejam da família).

g) **Programas sociais (auxílio desemprego, auxílio governamental, bolsa família, bolsa permanência, bolsa de apoio à vulnerabilidade social, cartão família carioca, bolsa de estágio etc.):** fotocópia do comprovante com o valor recebido pelo programa social; ou fotocópia do comprovante de pagamento da bolsa expedido pelo órgão pagador; ou declaração de estágio datada e assinada pela instituição, constando o valor da bolsa recebida.

h) **Ganhos sem qualquer comprovação:** declaração de próprio punho explicando a situação e especificando a renda de trabalhos eventuais, como mesada ou ajuda financeira de terceiros. A declaração deve ser datada e assinada pelo declarante que receba o valor especificado e por duas testemunhas que não sejam da família.

i) **Sem renda/desempregado (exigido apenas para os maiores de 18 anos):** declaração de próprio punho explicando a situação. A declaração deve ser datada e assinada pelo declarante que se encontra sem renda/desempregado e por duas testemunhas que não sejam da família.

j) **Microempreendedor Individual (MEI):** declaração de próprio punho especificando o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal e fotocópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

4.3.5.2 O candidato que estiver concorrendo também à isenção da taxa **NÃO** precisará apresentar os documentos listados no subitem anterior, bastando apresentar o CadÚnico.

4.3.6 **Para envio dos documentos solicitados nos subitens acima o candidato deverá, obrigatoriamente, digitalizá-los em uma das seguintes extensões: *PDF, *JPEG/JPG ou *PNG, sem o que não será permitida a inserção dos documentos e o candidato perderá o direito de opção quando da formalização de sua inscrição no Concurso Vestibular 2027/1.**

4.4 PARA RESERVA DE VAGAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA – UFF, UFRJ e UNIRIO

4.4.1 O candidato **deverá obrigatoriamente preencher o requerimento** no período definido no cronograma de atividades e anexar, digitalizados, em uma das seguintes **extensões: *PDF, *JPEG/JPG ou *PNG**, os três últimos contracheques.

4.4.2 **O não preenchimento do requerimento** na data prevista e a **não apresentação desses documentos** para avaliação **inviabilizará sua participação** no **Concurso Vestibular 2027/1** nesta modalidade de vaga.

4.5 Será facultado ao candidato requerer uma ou mais modalidade de benefício descritas acima, de acordo com seu interesse, sendo sua solicitação negada se apresentar mais de um requerimento e/ou documentação incompatível ou insuficiente para a avaliação.

5. DA INSCRIÇÃO PARA ALUNOS DO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL CECIERJ

5.1 Os alunos do Pré-Vestibular Social Cecierj que **NÃO** desejarem concorrer ao Sistema de Cotas e/ou Ação Afirmativa, desde que tenham 70% de frequência às aulas, estarão automaticamente isentos do pagamento da taxa de inscrição do vestibular, **devendo, no entanto, somente realizar sua inscrição no Concurso Vestibular 2027/1 no período definido no Anexo 1 – Calendário de Atividades.**

5.2 Os alunos do Pré-Vestibular Social Cecierj que desejarem concorrer ao Sistema de Cotas ou a Vagas de Ação Afirmativa deverão, **obrigatoriamente**, preencher o requerimento de pré-inscrição no Sistema de Cotas e para Vagas de Ação Afirmativa, no período descrito no Anexo 1 – Calendário de Atividades, e atender, obrigatoriamente, aos critérios definidos no item 4 deste Edital, de acordo com a categoria de cotas e/ou ação afirmativa em que se enquadre.

6. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

6.1 As solicitações serão avaliadas por assistentes sociais que analisarão a situação socioeconômica com base nos dados constantes no requerimento e nos documentos anexados nos campos definidos no sistema de inscrição, cujo resultado poderá ser o deferimento (aceite) ou indeferimento (negação) do pedido.

7. DO RESULTADO E DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR DO CONSÓRCIO CEDERJ

7.1 O resultado da análise das solicitações dos candidatos será divulgado na data definida no Anexo 1 – Calendário de Atividades, no endereço eletrônico www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/.

7.2 O candidato que tiver a solicitação deferida deverá, **obrigatoriamente**, retornar ao endereço eletrônico www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/ e realizar sua inscrição no Vestibular CEDERJ 2027/1, no período descrito no Anexo 1 – Calendário de Atividades. **Caso não formalize sua inscrição, perderá o direito de participar do Concurso Vestibular CEDERJ 2027/1, sendo considerado desistente.**

7.3 O candidato que **NÃO** tiver tido a solicitação deferida deverá, **obrigatoriamente**, efetuar sua inscrição no Vestibular CEDERJ 2027/1 até o último dia, conforme Anexo 1 – Calendário de Atividades, através do endereço eletrônico www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/, **gerar e pagar o boleto bancário ou efetuar o PIX correspondente à taxa de inscrição.**

7.4 O candidato que tiver sua solicitação deferida, mas **NÃO** tiver cumprido com o previsto no item 3 e tiver realizado alguma inscrição no **Concurso Vestibular CEDERJ 2027/1** antes da divulgação do resultado dos pedidos de isenção e ação afirmativa, terá essa **inscrição automaticamente cancelada**, devendo cumprir com o que determina o item 7.2.

7.5 O candidato que, após a divulgação do resultado das análises, **NÃO** tiver tido aprovação em suas solicitações, **poderá requerer revisão da análise documental** feita pela banca de assistentes sociais, no período definido no Anexo 1 – Calendário de Atividades, fundamentando seu pedido com base na documentação já anexada no período de inscrição, através do endereço eletrônico www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/.

7.5.1 Não será permitida anexação e/ou complementação de documentos no período de revisão;

7.5.2 O resultado da análise da revisão estará disponível através da Consulta Individualizada, no endereço eletrônico www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/, conforme Anexo 1 – Calendário de Atividades.

7.5.3 Não serão aceitas outras formas de solicitação de recursos que não as definidas no item 7.5, sendo considerado definitivo o parecer proferido pela banca.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A organização deste Processo Seletivo implicará no tratamento de dados pessoais, observando-se os termos da legislação vigente.

8.1.1 Os candidatos têm garantia de sigilo das informações fornecidas, conforme previsto na legislação vigente.

8.2 A Fundação CECIERJ e a UFF/COSEAC não se responsabilizam por solicitações de inscrição via internet não recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação, arquivos corrompidos ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.3 O candidato interessado em obter esclarecimentos sobre o processo de formalização do pedido de Isenção ou de Pré-inscrição no Sistema de Cotas poderá enviar e-mail para vestibular.cecierj.prograd@id.uff.br.

8.4 Não serão aceitas quaisquer justificativas para o não cumprimento dos prazos determinados no Anexo I – Calendário de Atividades e não serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

8.5 A legislação a ser aplicada neste processo seletivo será aquela em vigor na data da publicação deste Edital.

8.6 A UFF/COSEAC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o **Vestibular CEDERJ 2027/1**, no endereço eletrônico oficial do processo seletivo - www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/

8.7 Será eliminado, em qualquer etapa, mesmo após a realização da matrícula, o candidato que:

a) fizer uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do **Concurso Vestibular CEDERJ 2027/1**;

b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no **Concurso Vestibular CEDERJ 2027/1**.

8.8 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Fundação CECIERJ e pela organizadora da seleção - UFF/COSEAC.

8.9 As disposições e instruções contidas no requerimento de inscrição e no endereço www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/ constituem normas integrantes do presente Edital.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026.

RICARDO MENDANHA PIQUET DE ALCANTARA
Presidente da Fundação CECIERJ
Consórcio CEDERJ

ANEXO 1

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO PREVISTO
Inscrição (isenção de taxa, cotas/ação afirmativa e professores da rede pública) Inscrição de alunos do Pré-Vestibular Social Cecierj para cotas/ação afirmativa	14 a 20/09/2026
Data limite para o envio da documentação para análise da isenção e cotas/ação afirmativa e professores da rede pública	Até 20/09/2026
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção e cotas/ação afirmativa e professores da rede pública	09/10/2026
Período de solicitação de recurso ao resultado dos pedidos de isenção e cotas/ação afirmativa e professores da rede pública	09 a 11/10/2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos solicitados através da Consulta Individualizada	16/10/2026
INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR 2027/1 para aqueles que solicitaram isenção e cotas/ação afirmativa e professores da rede pública	21/09 a 29/10/2026
Data limite para pagamento de boleto da taxa de inscrição para aqueles candidatos que solicitaram mas NÃO obtiveram a isenção da taxa	30/10/2026

ANEXO 2

QUADRO DE COTAS/AÇÃO AFIRMATIVA

INSTITUIÇÃO	TIPO DE COTA/AÇÃO AFIRMATIVA
CEFET	(*A) Enem-Ação Afirmativa/renda <= Salário Mínimo(SM) – Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente. (*B) Enem-Ação Afirmativa/preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência – Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira e sejam autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência. Enem-Ampla Concorrência– Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem.
IFF	(*A) Enem-Ação Afirmativa/renda <= SM – Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente. (*B) Enem-Ação Afirmativa/preto, pardo, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência – Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, e autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência. (*C) Vest-Ação Afirmativa/renda <= SM – Vagas destinadas a candidatos que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira cuja renda familiar <i>per capita</i> seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente. (*D) Vest-Ação Afirmativa/preto, pardo, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência – Vagas destinadas a candidatos que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, e autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência. Enem-Ampla Concorrência – Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem.
UENF	Vagas destinadas a candidatos que tenham seus requerimentos avaliados e deferidos quanto aos aspectos socioeconômicos e à caracterização da modalidade de cota prevista nas Leis Estaduais 5.346/2008 e 8.121/2018. (*A) Cotas – negros, indígenas e quilombolas. (*B) Cotas – alunos oriundos do Ensino Médio da rede pública. (*C) Cotas – pessoas com deficiência e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares, inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. Enem-Ampla Concorrência – Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem
UERJ	Vagas destinadas a candidatos que tenham seus requerimentos avaliados e deferidos quanto aos aspectos socioeconômicos e à caracterização da modalidade de cota prevista nas Leis Estaduais 5.346/2008 e 8.121/2018. (*A) Cotas– negros, indígenas e quilombolas. (*B) Cotas– alunos oriundos do Ensino Médio da rede pública de ensino. (*C) Cotas–pessoas com deficiência e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares, inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço
UFF	(*A) Enem-Ação Afirmativa/renda <= SM – Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente

	(*B) Enem-Ação Afirmativa/preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência – Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira e sejam autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência. Enem-Ampla Concorrência – Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem. Prof. Rede Pública – Vagas destinadas a candidatos que tenham seus requerimentos avaliados e deferidos quanto à caracterização da modalidade de vaga.
UFRJ	(*A) Enem-Ação Afirmativa renda <= SM – Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente. (*B) Enem-Ação Afirmativa renda <= SM/preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência – Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente e autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência. (*C) Enem-Ação Afirmativa renda >SM – Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja maior a um salário-mínimo e meio vigente. (*D) Enem-Ação Afirmativa renda > SM/preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência – Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja maior a um salário-mínimo e meio vigente e autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência. Enem-Ampla Concorrência – Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem. Prof. Rede Pública – Vagas destinadas a candidatos que tenham seus requerimentos avaliados e deferidos quanto à caracterização da modalidade de vaga. Obs.: Consta, no Anexo 5, o Modelo de Autodeclaração para Trabalhadores no Mercado de Trabalho Informal e Autônomos)
UFRRJ	(*A) Enem-Ação Afirmativa/renda <= SM – Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente. (*B) Enem-Ação Afirmativa/preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência – Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, e autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência. (*C) Vest-Ação Afirmativa/renda <= SM – Vagas destinadas a candidatos que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira cuja renda familiar <i>per capita</i> seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente. (*D) Vest-Ação Afirmativa/preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência – Vagas destinadas a candidatos que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, e autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência. Enem-Ampla Concorrência – Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem. Obs.: Consta, no Anexo 5, o Modelo de Autodeclaração para Trabalhadores no Mercado de Trabalho Informal e Autônomos)
UNIRIO	(*A) Enem-Ação Afirmativa/renda <=SM – Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente.

	(*B) Enem-Ação Afirmativa/preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência –Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira e sejam autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência. Enem-Ampla Concorrência – Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem. Prof. Rede Pública –Vagas destinadas a candidatos que tenham seus requerimentos avaliados e deferidos quanto à caracterização da modalidade de vaga.
--	---

ANEXO 3

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS DE RAÇA E ETNIA

Eu *(nome do candidato)* _____ declaro para fins de comprovação junto ao meu requerimento de Pré-inscrição no Sistema de Cotas e Ação Afirmativa do Vestibular CEDERJ2027/1, identificar-me como _____ (negro(a) ou pertencente a etnia indígena ou quilombola) e assumo a opção de concorrer às vagas ofertadas nesta modalidade, de acordo com as regras inerentes ao sistema.

Declaro, ainda, ser de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, estando ciente de que poderei responder criminalmente no caso de identificada qualquer informação que não corresponda com a verdade.

Local,

Data: / /

Assinatura

ANEXO 4

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

Atesto, para fins de inscrição no Vestibular CEDERJ2027/1, que _____(nome do candidato)_____, identidade nº _____, CPF _____, inscrito para concorrer a vaga reservada para pessoas com deficiência, de acordo com a legislação vigente, que o candidato possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência: () Deficiência Física () Surdez ou Deficiência Auditiva () Cegueira ou Baixa Visão () Deficiência Intelectual () Transtorno do Espectro Autista () Deficiências Múltiplas.

Grau de Deficiência: () Grave () Leve () Moderada.

Código Internacional de Doenças – CID-10: _____

(Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários).

Local,

Data: / /

Assinatura do médico com carimbo e Registro CRM

OBS.: Este Laudo Médico não poderá conter rasuras, deverá ser assinado e carimbado por um médico, conforme o Edital, e ser emitido em papel timbrado do hospital, clínica ou consultório médico.

ANEXO 5

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA TRABALHADORES NO MERCADO INFORMAL E AUTÔNOMOS

Eu *(nome do candidato ou do responsável legal)* _____

declaro para fins de comprovação junto ao meu requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição e no Sistema de Cotas e Vagas de Ação Afirmativa do Vestibular CEDERJ2027/1, que exerço atividade de _____
_____, sem carteira assinada (informal ou autônomo), junto ao *(local)* _____
_____, há pelo menos *(meses ou anos)* _____, com remuneração média de _____
_____.

Declaro, ainda, ser de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, estando ciente de que poderei responder criminalmente no caso de identificada qualquer informação que não corresponda com a verdade.

Local, _____

Data: / /

Assinatura _____